



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DIVISÃO DE REGISTRO MIGRATÓRIO - DRM/CGPI/DIREX/PF

NOTIFICAÇÃO

Interessado: JULIO CESAR AYALA CANDIA

Referência: Processo SEI nº 08389.006361/2020-16

1. Conforme disposto no art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e art. 135 **c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17,
2. Fica o senhor JULIO CESAR AYALA CANDIA, nascido em 28/07/1969, filhos de PETRONA CANDIA DE AYALA e EMIGDIO AYALA, nacional do Paraguai, RNM V6450920 (ATIVO), **NOTIFICADO** a apresentar a sua defesa, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, no Procedimento de Perda de Autorização de Residência, em razão de, supostamente, **DE ter permanecido fora do país por prazo superior de 2 (dois) anos, deixando o país em 21/01/2016 e retornando somente em 06/10/2020**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.
3. Em caso de não apresentação de defesa escrita, o processo correrá à revelia, independentemente do comparecimento do notificado.
4. Os documentos relativos à defesa dos fatos imputados deverão ser apresentados em uma das unidades da Polícia Federal, pessoalmente ou se fazendo representar por advogado legalmente constituído, conforme inc. IV do art. 3º da Lei 9.784/99, fazendo referência ao Processo nº XXX (SEI).
5. A defesa poderá ser apresentada por meio eletrônico no endereço numig.rpo.sp@dpf.gov.br.

Érica Pricila Rosa
Agente Administrativo



Documento assinado eletronicamente por **ERICA PRICILA ROSA, Agente Administrativo(a)**, em 05/11/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16625352** e o código CRC **12D1F4E4**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM SÃO PAULO - SR/PF/SP

Portaria de Perda/Cancelamento de Autorização de Residência

Interessado: **JULIO CESAR AYALA CANDIA**

1. Diante dos fatos narrados no presente procedimento, DETERMINO a instauração de processo administrativo em desfavor de **JULIO CESAR AYALA CANDIA** visando ao(à) **PERDA** de sua autorização de residência, em razão de, supostamente, **ter permanecido fora do país por prazo superior de 2 (dois) anos, deixando o país em 21/01/2016 e retornando somente em 06/10/2020**, nos termos do art. 33 da Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, e **inc. III, art. 135 c/c art. 138** do Dec. nº 9.199/17.

2. Ratifico os atos de instrução do processo já praticados, em homenagem ao princípio da eficiência, uma vez que não houve prejuízo ao interessado, porquanto lhe é assegurado o contraditório e ampla defesa em qualquer fase do procedimento.

3. Outrossim, objetivando o pleno atendimento às determinações legais, em especial aquelas dispostas na Lei nº 9.784/99, Dec. nº 9199/17 e Port. Nº 8.166-DG/PF, de 21 de março de 2018, determino o envio ao(a) **UMIG/NPA/DPF/RPO/SP**, a fim de instruir o procedimento, devendo ser observados:

a) Notificação **IMEDIATA** do interessado, preferencialmente por via eletrônica, com a indicação precisa da:

- I - identificação do intimado;
- II - finalidade da intimação;
- III - data, hora e local em que deve comparecer (se for o caso);
- IV – prazo para apresentação de defesa escrita;
- V - informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento;

b) elaboração de relatório indicando o fato motivador, as fases do procedimento, os argumentos da defesa, e os elementos que indicam ou não a decretação da perda/cancelamento.

c) retorne-se para julgamento.



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ROBERTO UNGARETTI DE GODOY, Superintendente Regional em Exercício**, em 04/11/2020, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **16600797** e o código CRC **F231A193**.